



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 23 de Junho de 2022  
Edição 1115

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 317, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.507.350,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

7.507.350,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	5.015.381,77
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.00	3112	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	2.491.969,16

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

7.507.350,93

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 318, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.620.910,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

14.620.910,46

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.129.0108.1592.0000	3.3.90.39.00	431	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	813.375,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.126.0108.2598.0000	3.3.90.39.00	3125	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	1.122.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	1215	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	12.885.535,46

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

14.620.910,46

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 319, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$667.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

667.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2466.0000	3.3.90.39.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	414.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.14.00	1617	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.30.00	1618	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0153.1021.0000	3.3.90.39.00	2207	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0153.2067.0000	3.3.90.39.00	2210	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.606.0138.2056.0000	3.3.90.39.00	2211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0150.2061.0000	3.3.90.39.00	2224	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.36.00	2758	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.880,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0024.2326.0000	3.3.90.39.00	830	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0035.2460.0000	3.3.90.39.00	2361	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-207.669,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0049.2496.0000	4.4.90.51.00	865	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	-2.373,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.48.00	2713	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	44 044 044	-142.125,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1044.0000	3.3.90.36.00	1541	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1044.0000	3.3.90.39.00	1542	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1046.0000	3.3.90.30.00	1543	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1046.0000	3.3.90.31.00	1544	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1046.0000	3.3.90.36.00	1545	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1046.0000	3.3.90.39.00	1546	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.31.00	1550	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.36.00	1552	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	4.4.90.52.00	1554	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1555	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1042.0000	3.3.90.36.00	1556	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1042.0000	3.3.90.39.00	1557	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1051.0000	3.3.90.30.00	1558	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1051.0000	3.3.90.36.00	1559	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1097.0000	3.3.90.30.00	1565	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1097.0000	3.3.90.31.00	1566	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1097.0000	3.3.90.36.00	1568	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1097.0000	3.3.90.39.00	1569	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0014.1078.0000	3.3.50.41.00	1573	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0014.1096.0000	3.3.50.41.00	1576	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0018.1057.0000	4.4.90.51.00	1577	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.1141.0000	3.3.90.30.00	1587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.1141.0000	3.3.90.36.00	1588	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.1141.0000	3.3.90.39.00	1589	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0016.1098.0000	3.3.90.30.00	1594	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0016.1098.0000	3.3.90.36.00	1595	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0016.1098.0000	3.3.90.39.00	1596	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0016.1098.0000	4.4.90.51.00	1597	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0016.1139.0000	3.3.90.30.00	1602	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0016.1139.0000	3.3.90.36.00				

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.813.0017.1047.0000	4.4.90.39.00	1807	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.813.0017.1047.0000	4.4.90.52.00	1809	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2011.0000	3.3.90.14.00	1844	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2011.0000	3.3.90.30.00	1645	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2011.0000	3.3.90.36.00	1846	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2011.0000	3.3.90.39.00	1647	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2011.0000	4.4.90.52.00	1848	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-795,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
26.451.0084.1736.0000	3.3.90.39.00	1649	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
26.451.0084.1737.0000	3.3.90.39.00	1650	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
26.451.0084.1736.0000	4.4.90.52.00	2858	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2013.0000	3.3.90.14.00	1721	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2013.0000	3.3.90.30.00	1722	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2013.0000	3.3.90.32.00	1723	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-150,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2013.0000	3.3.90.39.00	1724	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-1.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
11.122.0095.2380.0000	3.3.90.14.00	1727	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
11.122.0095.2380.0000	3.3.90.30.00	1728	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
11.122.0095.2380.0000	3.3.90.36.00	1729	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
11.122.0095.2380.0000	3.3.90.39.00	1730	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.812.0095.2499.0000	3.3.90.39.00	1811	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.812.0095.2499.0000	3.3.90.30.00	1812	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.813.0034.2500.0000	3.3.90.30.00	1814	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.813.0034.2500.0000	3.3.90.36.00	1815	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.813.0034.2500.0000	3.3.90.39.00	1816	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0095.1505.0000	3.3.90.14.00	1822	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0095.1505.0000	3.3.90.30.00	1823	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0095.1505.0000	3.3.90.36.00	1824	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0095.1505.0000	3.3.90.39.00	1825	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0095.1505.0000	4.4.90.52.00	1826	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0095.1505.0000	3.3.90.39.00	2394	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	33 033 033	-1.000,00

**Anulação (-) -667.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 322, DE 23 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$286.812,03 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 286.812,03**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.608.0155.2074.0000	4.4.90.52.00	3128	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	24 024 024	286.812,03

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 286.812,03**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de JUNHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 323, DE 23 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 30.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0166.2111.0000	4.4.90.52.00	3128	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.392.0193.2170.0000	3.3.90.30.00	3127	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	20.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0166.2111.0000	3.3.90.39.00	2396	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.392.0193.2175.0000	3.3.90.30.00	2860	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

**Anulação (-) -30.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de JUNHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº899/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 827/2022 que nomeou, **Leni Teixeira Tavares Barbosa** para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselho Tutelar, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº900/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Érica dos Santos Barbosa Nogueira** para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselho Tutelar, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº901/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Leni Teixeira Tavares Barbosa** para exercer no PROCON, o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Cidadão, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº902/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Francielen Pinto Pereira** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº903/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Juliana Correa Sodrê Pinto** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Clube da Terceira Idade, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Portaria 773/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **Kátia Regina Pimentel de Azevedo**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002875-6-PA, publicado em 23/05/2022;**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Kátia Regina Pimentel de Azevedo, na condição de companheira do falecido funcionário Antonio Rodrigues do Prado, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de Guarda Civil Municipal – Padrão Q, matrícula nº 1377, uma PENSAO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 29/07/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º parágrafo único, da EC nº 47/05 e artigos. 8º, I e III, 73, 74 e 78, da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.939,51 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 29/07/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – Padrão Q		Anexo V da Lei Municipal nº. 7.346/2002 alterada pela Lei nº. 8.644/15 c/c Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 3.186,78
Quinquênio – 35%		Art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.115,37
Risco de Vida – 20%		De acordo com a Lei nº. 6.312/97 com alterações das Leis nº 6.819/99 e Lei nº 7.726/2012.	R\$ 637,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria 807/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sandra Helena Sales de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001249-5-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Sandra Helena Sales de Souza, Guarda Civil Municipal – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 14723, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.485,30 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Guarda Civil Municipal – Padrão G		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.489,50
Quinquênio – 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 497,90
Risco de Vida - 20%		Lei nº 6.312/97 c/c Lei nº 6819/99 e Lei nº 7726/12	R\$ 497,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria nº 853/2022

Republica a Portaria nº 1059/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Izabel Cristina Lisandro Arêas Tinoco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.000318-3-PA**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1059/2016, publicada em 28/06/2016, que já republicava a Portaria nº 1388/2019, publicada em 18/10/2019 e:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Izabel Cristina Lisandro Arêas Tinoco, Professor I – 35h – DQS – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 1873, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.471,48 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor I-35h DQS - Padrão J	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014.	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%		art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 801,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 854/2022

Republica a Portaria nº 897/2018 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Vera Lucia Gonçalves Mothe.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.115.001826-4-PA**, republicar a Portaria nº 897/2018, publicada em 27/07/2018 e:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Vera Lucia Gonçalves Mothe, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7760, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.713,33 (dois mil, setecentos e treze reais e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 25h – Padrão J	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 06%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 119,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 855/2022

Republica a Portaria nº 1011/2018 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Aurenize Trajano de Luna Silveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.007555-1-PA**, por determinação do Tribunal de Contas/RJ, republicar a Portaria nº 1011/2018, publicada em 14/08/2018 e:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Aurenize Trajano de Luna Silveira, Professora II – 35h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16805, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, a c/c §5º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.260,79 (três mil, duzentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 35h – Padrão D	Cargo	Proventos integrais da média aritmética – Parcela Única; sem paridade Art. 1º da Lei nº 10.887/20047	R\$ 3.260,79

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da medida liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 873/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Maria Carlota Lopes Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.000461-3-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Maria Carlota Lopes Barreto, Assistente Social III – 24h – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27391, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 6.598/10.950 (18/30) em R\$ 3.392,97 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), a partir de 24/03/2022, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Assistente Social III – 24h – Padrão F		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.392,97

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 882/2022

Republica a Portaria nº 542/2020, e dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Edinei Ribeiro Paiva e Charles Siqueira Paiva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.006020-2-PA, Requerimento nº 2021.204.002331-6-RE, republicar a Portaria nº 542/2020, publicada em 25/06/2020, e:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Edinei Ribeiro Paiva, na condição de viúvo da falecida funcionária Elizabeth Albione Maria das Victorias e Paiva, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II - 35h - Padrão D, matrícula nº 16752, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada a contar de 19/10/2019, data do óbito, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados ao filho maior inválido, Charles Siqueira Paiva, com efeito a contar de 16/08/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.493,70 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II - 35h - D		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.493,70

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2009.005.002008-6-PA	Margareth Abreu da Silva - <b>Replicado por ter saído com incorreção</b>
2022.099.000041-2-PA	Jean Carlos Gomes da Assumpção - FMS
2022.099.000251-2-PA	Lucia Cristina Maiolino - FMS
2022.099.000347-5-PA	Sonia Pereira Duarte Crespo - FMS
2022.204.001816-P-PA	Mirian Lacerda Santana Chagas
2022.204.002120-4-PA	Flavia Nunes de Abreu
2022.204.002194-4-PA	Olga Ferreira Marins
2022.204.002211-0-PA	Manuel Alfredo Monteiro de Melo
2022.204.002212-8-PA	Andrea Gonçalves Monteiro Sandra
2022.204.002274-6-PA	Marcia Veronica Fritz Ferrão
2022.204.002327-8-PA	Josilea Dutra de Souza
2022.204.002334-3-PA	Priscilla Areas Teixeira Falquer
2022.204.002336-8-PA	Sonia Maria Pacheco Barbosa
2022.204.002348-P-PA	Mariza Alves Ferreira
2022.204.002397-9-PA	Odíssia Pinto de Carvalho
2022.204.002422-8-PA	Adriana Cotta Hespagnol
2022.204.002477-0-PA	Isabela Maria Pinto Manhães Rodrigues
2022.204.002578-4-PA	Karla Ferreira Barbosa Rodrigues
2022.204.002674-1-PA	Greicy Mery Bento de Souza Pires
2022.204.002713-7-PA	Tanisse Paes Bovio Barcelos Cortes
2022.204.002830-6-PA	Paula de Azevedo Viana
2022.204.003002-3-PA	Fernanda Valadares Scudino

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 21/06/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2021.115.004425-5-PA	Gabriela Tavares de Alvarenga
2022.099.000351-9-PA	Alcineia Ferreira Avilino - FMS
2022.204.001685-0-PA	Barbara da Silva Matos
2022.204.001942-9-PA	Rosiane Faria Henrique
2022.204.002218-1-PA	Paula Mirian Pereira de Souza
2022.204.002366-P-PA	Leone da Silva
2022.204.002434-P-PA	Luciana de Rezende Teixeira

2022.204.002442-2-PA	Sandrina de Oliveira
2022.204.002479-5-PA	Elaine Areia de Oliveira Moreira da Silva
2022.204.002483-9-PA	Anelma do Rosario da Silva Andrade de Moura
2022.204.002543-6-PA	Renata dos Santos Rosa
2022.204.002561-6-PA	Marcio Queiroz Moraes
2022.204.002733-1-PA	Rosângela de Moura Ribeiro
2022.204.002742-1-PA	Rosângela dos Santos Guitton Silva Soares
2022.204.002805-0-PA	Marcelo de Almeida Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 22/06/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº NOME

2022.204.001977-7-PA	Jardel de Souza Fernandes
----------------------	---------------------------

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº NOME

2016.115.006794-0-PA	Tania Ribeiro Barreto Brandão
----------------------	-------------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22/06/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº. 2021.204.000282-2-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº. 0091/2021  
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN.**  
CNPJ Nº. 02.852.277/0001-78

OBJETO: prorrogação contratual por mais 03 (três) meses, sem reflexo financeiro, para contratação da FUNCERN — Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN, regida pela Lei 8.958/94, com o objetivo de treinar a equipe de desenvolvimento de sistemas ligada à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no desenvolvimento voltado ao SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública - desenvolvido por analistas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN.

PRAZO DO ADITIVO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de Junho de 2022.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
Mat. nº 40.283

(Por Omissão)

**Secretaria Municipal de Saúde**

PORTARIA SMS Nº 030/2022

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19 (Sars-cov-2);

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia pelo COVID-19 (Sars-cov-2) em 10 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde (MS), de 3 de fevereiro de 2020, em que foi declarada Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (Sars-cov-2) e atendendo ao Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a suspensão da contagem dos prazos administrativos durante o período de vigência dos Decretos Municipais que estabeleceram o nível e a fase semanal que o Município se encontrava no Plano de Retomada de Atividades Econômicas e Sociais;

**CONSIDERANDO** que ficou suspenso o atendimento ao público de todos os órgãos municipais da administração direta e indireta durante o prazo de vigência dos Decretos Municipais em razão da pandemia;

**CONSIDERANDO** que os Decretos Municipais determinaram, em seus períodos correspondentes, o afastamento de servidores gestantes, maiores de 60 anos, pacientes oncológicos e imunocomprometidos, servidores/funccionários que retornaram de viagem internacional, servidores/funccionários que apresentaram febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais);

**CONSIDERANDO** que o período de pandemia exigiu ações e providências urgentes, mormente pela Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao atendimento à população em função da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sendo priorizadas tais questões;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de adoção de ações e medidas urgentes, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e as imposições pelos Decretos Municipais, conforme considerações acima, ensejaram acervo de atividades nos diversos setores da saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 03/2021, que criou Comissão para levantamento e avaliação de contratos e convênios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 012/2021, do Conselho Municipal de Saúde, que prorrogou o prazo de vigência dos contratos das instituições APOE, APAPE e Irmãos da Solidariedade;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e n.º 9.790, de 23 de março de 1999;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SMTc/PMCG n.º 001/2020, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, que disciplina os procedimentos de execução e prestação de contas das parcerias firmadas entre a Sociedade Civil e a Administração Pública direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 371/2019, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações, no Município de Campos dos Goytacazes para o fim de regulamentar as parcerias e os acordos de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

**CONSIDERANDO**, por fim, que é dever de todo Gestor buscar meios de efetivação do princípio constitucional da legalidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica criada Comissão para realizar análise das prestações de contas apresentadas pelas instituições decorrentes dos convênios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na forma determinada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTc/PMCG N.º 001/2020, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle;

**Art. 2.º** - A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Lívia de Sousa Machado - Matrícula n.º. 33.892;  
Antônio Carlos Vangarges dos Santos Fonseca - Matrícula n.º. 34.459;  
Juliana Freire Viana - Matrícula n.º. 34438;  
Mária Valéria de Almeida Marins Ferreira Monteiro - Matrícula. n.º. 40.362;  
Antônia Cláudia Ramos da Silva - Matrícula n.º. 39116.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de junho de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo n.º 2018.045.000210-5-PR  
Pregão Presencial n.º 041/2018  
Contrato n.º 025/2020  
Empresa Contratada: **A.C.F. DA SILVA LTDA – ME.**  
CNPJ: 10.555.527/0001-36  
Objeto: Prorrogação contratual por um período de 06 (seis) meses do Contrato n.º 0025/2020, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Programas Internos e Externos, todos pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 2.728.208,05 (Dois milhões e setecentos e vinte e oito mil e duzentos e oito reais e cinco centavos).  
Prazo: 06 (seis) meses.  
Data da Assinatura: 12/05/2022.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia****PORTARIA SEDUCT nº 69/2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTES DE APOIO (CUIDADORES E MEDIADORES) PARA CUMPRIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCT.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** a realização do Processo Seletivo Simplificado visando ao preenchimento das vagas para cuidadores e mediadores que serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, contemplando Creches e Escolas com abrangência em todo território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

**CONSIDERANDO** o excepcional interesse público que justifica as contratações temporárias decorrentes da inegável necessidade de suprir as demandas de atendimento à Política Municipal de atendimento à Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma comissão para a organização deste certame, bem como: viabilizar sua operacionalização, julgamento dos recursos e decisão dos casos omissos referentes ao Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital n.º 04/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2.º** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será constituída pelos servidores abaixo, para a organização do certame, bem como sua operacionalização, julgamento dos recursos e decisão dos casos omissos referentes ao Processo:

**Presidente:**

Marcelo Machado Feres - matrícula 40.743

**Vice Presidente:**

Rita de Cássia da Silva Abreu - matrícula 16.667

**Assessoria Jurídica:**

Manuella Soares Nunes Freitas - matrícula 13.782

Ana Paula Pereira Ramos Bolelli - matrícula 34.676

**Mobilizadores e Articuladores:**

Adriana de Lima Gonçalves - matrícula 19.885

Cátia Maria de Oliveira Mello - matrícula 19.545

Juliana Trigueiro Caroca de Queiroga Lopes Moreira Ramos - matrícula 13.369

Kaline Martins Rangel - matrícula 20.969

Lílian Neto Barroso Azevedo - Matrícula n.º 17.027

Molise do Rosário Assis - matrícula 35.089

**Art. 3.º** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado tem o prazo de duração até 31/07/2022.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se-lhe as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 23 junho de 2022.

**Marcelo Machado Feres**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40.743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 0141/2022  
PROCESSO N.º 2021.205.400029-P-PR  
PRGe SRP - N.º 032/2021  
CONTRATADA: MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ N.º 27.844.493/0001-00

OBJETO: aquisição de fraldas descartáveis (nos tamanhos P, M, G e XG), para atender às necessidades das Creches Escola do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.907.966,68 (Um milhão, novecentos e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 07 de Abril de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. n.º 40.743

Publicar por Omissão

**ORDEM DE SERVIÇO****RECOLHIMENTO DE ACERVO ESCOLAR DE UNIDADE ESCOLAR PARALISADA QUEXTINTA**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 4º da Portaria SMECE nº 70, de 12 de dezembro de 2019, designa os servidores abaixo:

**Lia Christina Gomes da Mota Lopes** - Matrícula nº 10.821

**Sirley Artilles de Abreu Ávila** - Matrícula nº 18.088

**Jozilene Coutinho Alves** - Matrícula 42.236

Para compor Comissão com a finalidade de recolhimento do acervo escolar da Escola Municipal Santa Rosa, situada na FAZENDA SANTA ROSA, s/n, 12º DISTRITO DE CAMPOS, MORRO DO COCO, no município de Campos dos Goytacazes, devido ao término das atividades educacionais, emitindo relatório.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2022.

**Marcelo Machado Feres**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Matrícula nº 40.743

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 164/2022  
PROCESSO Nº 2021.208.000051-3-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.  
CONTRATADA: INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA.  
CNPJ Nº. 07.459.311/0001-62

OBJETO: contratação de empresa especializada em "SERVIÇOS PIROTÉCNICOS, com fornecimento de materiais para apresentação de espetáculos", indispensáveis ao atendimento de eventos programados pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, conforme Ata de Registro de Preços nº 041/2021 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 029/2021 e, em especial, conforme item (03) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos no verso da NSD nº 2022.000288-4-OF, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO: O prazo de prestação dos serviços objeto deste contrato será de até 15 (quinze) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 21 de Junho de 2022.

**FELIPE WAGNER VASCONCELOS DOS SANTOS KNUST**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Mat. nº 40.307

**Secretaria Municipal de Ordem Pública****Guarda Civil Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0159/2022  
PROCESSO Nº 2022.016.000032-P-PR  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 DA SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, PROCESSO Nº 2021.004.000019-7-PR CONTRATADA: WW DA SERRA VEICULOS LTDA

EMPRESA: QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP  
CNPJ Nº 06.210.076/0001-28

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas oriundas dos setores administrativos da Guarda Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.298,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto deste contato é de 20 (vinte) dias úteis, de acordo com o subitem 6.1 do termo de Referência, sob pena das sanções legais cabíveis.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 20 de junho de 2022.

**WELLINGTON DE SOUZA LEVINO**  
Comandante da Guarda Civil Municipal  
Mat. nº. 13.600

**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação****PORTARIA Nº 091/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 080/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA A. G. MONTEIRO NETO & CIA LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

**CONSIDERANDO**, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores RODRIGO DAS CHAGAS GASPARG, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, e GUILHERME BANDEIRA PASSOS, DIRETOR DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 41.047, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 080/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária A. G. MONTEIRO NETO & CIA LTDA, tendo por objeto a "Construção de quadra poliesportiva, localizada na Rua Marte - Distrito de Santa Maria, no Município de Campos dos Goytacazes - RJ."

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 21 de junho de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**PORTARIA Nº 092/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 081/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA L. S. F. FERREIRA ME.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

**CONSIDERANDO**, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores RODRIGO DAS CHAGAS GASPARG, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, e GUILHERME BANDEIRA PASSOS, DIRETOR DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 41.047, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 081/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária L. S. F. FERREIRA ME, tendo por objeto a "Modernização de praça com quadras poliesportivas e infraestrutura de lazer - Praça Frei Idefonso - Distrito de Dolores de Macabú, no Município de Campos dos Goytacazes - RJ."

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 21 de junho de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima****FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 120.007/2022

**PROCESSO** nº. 2022.019.000117-2-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADA:** "ED ÉBANO"

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima e ED ÉBANO  
**REFERENTE:** Contratação do artista ED ÉBANO, no dia 23/06/2022 em atendimento a Programação da "Festa São João Batista", com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

**Preço Total:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Data:** 23/06/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de Junho de 2022.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima  
Mat. 40.362

## Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO ADITIVO 002 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REALINHAMENTO DE PREÇOS - CONTRATO NÚMERO: 0056/2020.**  
**FATO GERADOR:** Inexigibilidade nº. 002/2020.  
**PROCESSO:** 2020.099.000030-7-PR.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de tomografia e arco cirúrgico fabricados pela GE Healthcare Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalar Ltda, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** GE HEALTHCARE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.  
**CNPJ:** 00.029.372/0003-02.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 861.525,72 (Oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** 12 (doze) parcelas.  
**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.  
**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 08/05/2022 a 07/05/2023.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, b, c/c seu § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/05/2022.

Campos dos Goytacazes, 07 de Maio de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**  
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Previcampos

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 193/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **FLAVIA CAMINHA DEODATO**, matrícula nº: 27427 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 29 de junho de 2022 (quarta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.099.000709-0-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de junho de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
 Matrícula: 40.288  
 Diretor Presidente - Previcampos  
 Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 194/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **LUCIA HELENA MARQUES PASCO**, matrícula nº: 25408 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 29 de junho de 2022 (quarta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.099.000697-5-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de junho de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
 Matrícula: 40.288  
 Diretor Presidente - Previcampos  
 Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 195/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 29 de junho de 2022 (quarta-feira) às 09h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
UEZIO MONTEIRO	14705	AVALIAÇÃO INTERNA
CEZAR LEANDRO GIANES HENTZY	23789	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de junho de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
 Matrícula: 40.288  
 Diretor Presidente - Previcampos  
 Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 196/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **ANA ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA CAETANO**, matrícula nº: 16500 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 29 de junho de 2022 (quarta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.204.002358-1-PA – RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de junho de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
 Matrícula: 40.288  
 Diretor Presidente - Previcampos  
 Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 197/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **ANA MARIA RIBEIRO QUEIROZ**, matrícula nº: 26143 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 29 de junho de 2022 (quarta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.099.000677-0-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de junho de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
 Matrícula: 40.288  
 Diretor Presidente - Previcampos  
 Portaria Nº: 116/2021

## Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2018.045.000210-5-PR  
 Pregão Presencial nº 041/2018  
 Contrato nº 025/2020

Empresa Contratada: **A.C.F. DA SILVA LTDA – ME.**  
 CNPJ: 10.555.527/0001-36

Objeto: Prorrogação contratual por um período de 06 (seis) meses do Contrato nº 0025/2020, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Programas Internos e Externos, todos pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes – RJ.  
 Valor: R\$ 2.728.208,05 (Dois milhões e setecentos e vinte e oito mil e duzentos e oito reais e cinco centavos).  
 Prazo: 06 (seis) meses.  
 Data da Assinatura: 12/05/2022.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
 Secretário Municipal de Saúde

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2022.099.000036-1-PR  
 Pregão SRP nº 001/2022

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits para triagem sorológica, para a realização dos testes ANTI-HBC TOTAL, HBSAG, ANTI-HBS, ANTI-HCV, ANTI-HAV IGM, ANTI-HAV TOTAL, ANTI-HBC, IGM, ANTI-HBE, HBEAG, HIV I E II, HTLV I E II, CHAGAS, SÍFILIS (ANTI-TREPONEMA), com cessão de equipamentos em regime de comodato, nas amostras de doadores de sangue atendidos pelo Hemocentro Regional e pacientes atendidos pelo Laboratório Regional de Campos dos Goytacazes (Hospital Geral de Guarus), que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes-RJ, durante o período de 12 (doze) meses.

Considerando a manifestação da Equipe Técnica desta Fundação Municipal de Saúde, bem como o Parecer Jurídico nº 121.006/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, **DECIDO** pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO da impugnação interposta pela empresa **LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.808.530/0001-04, protocolada através do processo administrativo nº 2022.204.003225-2-PA. Outrossim, informo que a integra do Parecer, bem como a manifestação acerca das alegações da empresa, encontram-se disponíveis para vista.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2022.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
 Presidente da FMS

## Câmara Municipal

## PORTARIA Nº 0172/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Alcileia da Silva.

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**CONSIDERANDO**, os autos do Processo administrativo nº 2022.033.000004-2-PA(Proc. 330/2022 - Pensão) e, em observância à Sentença judicial proferida pela 2ª Vara Câmara Cível no bojo do Processo Judicial nº 0019890-82.2017.8.19.0014 (Reconhecimento da União Estável) e determinação estabelecida pelo Acórdão lavrado nos autos nº 0031348-62.2018.8.19.0014 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Resolve:

**Art. 1º** Conceder PENSÃO POR MORTE a Sra. **ALCILEIA DA SILVA**, na condição de companheira do ex-servidor Sr. **Jorge Ferreira de Almeida Paes**, pertencente ao quadro de servidores desta municipalidade, falecido na ativa em 16/08/1998, ocupante do cargo de Motorista, nível 179, **com efeito a contar da data do requerimento do benefício formulado em 05/06/2012, por força de decisão judicial aos autos nº 0031348-62.2018.8.19.0014/TJRJ, observam a prescrição quinquenal**, com proventos integrais, com fundamento no Art. 1º, Anexo I, item 13, da Resolução nº 5.625, de 21/12/2003 c/c o Art. 1º da Resolução nº 7.378, de 24/04/2003.

**Art. 2º** Fixar os proventos mensais, de forma integral em **R\$ 2.910,04** (dois mil, novecentos e dez reais e quatro centavos), conforme fundamentação legal abaixo, em **PARCELA ÚNICA**:

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com art. 40, §7º, II, 8º da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6.786/99, alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09.	<b>R\$ 2.910,04</b>	Dois mil, novecentos e dez reais e quatro centavos.
--	---------------------	---

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no Art. 15 da Lei nº 10.887/04.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a data do requerimento do benefício 05/06/2012, observando a prescrição quinquenal e correção monetária com esteio no IPCA-E, conforme Acórdão nº 0031348-62.2018.8.19.0014.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Presidente da CMCG

## PORTARIA Nº 0173/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Larissa Rangel Moreira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, com vigência a partir de 1º de julho de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
- Presidente -

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 005/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Pregão, na forma presencial, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para CFTV para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, **HOMOLOGO** a presente licitação referente ao Processo nº 088/2022 com a adjudicação do seu objeto à empresa **SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.475.521/0001-23, no item 01 com o valor unitário de R\$ 895,86 (oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos); no item 02 com o valor unitário de R\$ 490,50 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos); para o item 03 com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e no item 04 com o valor unitário de R\$ 1.087,20 (mil e oitenta e sete reais e vinte centavos); para o item 05 com o valor unitário de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); para o item 06 com o valor unitário de R\$ 57,23 (cinquenta e sete reais e vinte e três centavos); para o item 07 com o valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); para o item 08 com o valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); para o item 9 com o valor de R\$ 79,00 ( setenta e nove reais); para o item 10 no valor de R\$ 1,43 (hum real e quarenta e três centavos) e para o item 11 no valor de R\$ 17,50 ( dezessete reais e cinquenta centavos).

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 011/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral em garrafas plásticas de 20L para atender as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **04 de julho de 2022 às 10h00min (dez horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: "[www.camara.campos.rj.gov.br](http://www.camara.campos.rj.gov.br)"

"Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**André Luis da Silva Boviato**  
Pregoeiro da CMCG

CONHECE A  
FEIRA DA  
ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE  
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 98168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)